

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 404/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência de apurar o que foi noticiado no BOP nº 00346/2025.100312-0, de 11.07.2025, registrado na Divisão de Crimes Funcionais - DCRIF e o Termo de Declarações prestado pela Sra. S.R.A.V., através do qual reporta suposta irregularidade funcional atribuída a autoridade policial responsável pela condução do procedimento policial originado por meio do BOP nº 00028/2023.103608-2, de 10.08.2023 – Delegacia da Guanabara – 2ª RISP, que em tese, agiu com negligência; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3004640, e demais fatos conexos, nos termos do “documento origem denúncia”, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 405/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 330/2026- DPE/DH/PCPA, datado de 16.04.2026, oriundo da Divisão de Homicídios (relacionado ao BOP nº 617/2026.100037-6, de 16.04.2026 que originou o IPL nº 486/2026.100017-3, instaurado para apurar ocorrência de morte por intervenção de agente do Estado - MIAE); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2588947, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) BRUNO BRASIL LIMA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 406/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 331/2026- DPE/DH/PCPA, datado de 16.04.2026, oriundo da Divisão de Homicídios (relacionado ao BOP nº 486/2026.100081-4, de 16.04.2026 que originou o IPL nº 486/2026.100016-9, instaurado para apurar ocorrência de morte por intervenção de agente do Estado - MIAE); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2588938, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 407/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 037/2026 – MPPA/Crim, de 11.03.2026, oriundo da Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, (relacionado ao Ofício n. 31/2024 – MP/14ªPJC, de 11.03.2026, que comunica, para fins de providências administrativas, o extrativo de bem apreendido nos autos do Processo nº 0805475-58.2024.8.14.0401, consistente em uma bicicleta masculina, tipo bike, de cor vermelha, que se encontrava acautelada nas dependências da Delegacia de Polícia); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2379195, conforme documentação anexada.;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTER-

NA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 408/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 185/2026, de 30.04.2026, oriundo da Delegacia de Polícia de Irituía-Pa, relacionado ao teor do BOP nº 00078/2026.100914-6, de 30.04.26, que comunica, para fins de apuração administrativa, conduta funcional irregular atribuída a servidor policial civil, relacionados, em tese, à possível solicitação de vantagem indevida; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.P.S., mat. 5877008, que deu ensejo ao PAE E-2026/2657789, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 409/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Of. 101/2026-GAB/CRIM/PA-PA, de 06.05.2026, relacionado a REPRESENTAÇÃO POR ABUSO DE AUTORIDADE E CONDUTA IRREGULAR, formalizada por D.S.S., que denuncia, para fim de apuração administrativa correccional, conduta funcional irregular, atribuída a policial civil, lotado na Delegacia de Breves que, em tese, teria agido de forma arbitrária no dia 23/01/2026, ao prender, algemar e manter em carceragem de 9:00 até 14:00h, só de cueca o denunciante; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: 2026/2645016, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JÚNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 410/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 289/2026, de 14.04.2026, oriundo da Seccional da Cidade Nova, que comunica, para fins de providências administrativa correccional, irregularidade funcional atribuída a autoridade policial que, em tese, deixou de adotar providências cabíveis para apuração dos fatos constantes nos BOP's de nº 00004/2025.107764-4, de 24.07.2025 e de 00004/2026.102081-8, de 23.02.2026, conforme documentação anexada; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 411/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 050/2026-MP/1ªPJDHCEAPEJURI, de 30.03.2026, oriundo da 1ª PJ de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua (relacionado ao OFÍCIO Nº 009/2025-4ª PJ Criminal, que requisita providências quanto à Notícia de Fato SAJ Nº 02.2025.00030931-0, registrada para atendimento do suposto crime de AMEAÇA sofrido pela Sra. Y.C.R.V., conforme noticiado por meio do nº 738/2025, de 02.06.2025, oriundo da Defensoria do Estado do Pará), para fins de apuração de irregularidade administrativa funcional, por parte da autoridade policial responsável que, em tese, se manteve injustificadamente inerte diante das requisições ministeriais; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2482529, E-2025/2791261 e E-2025/3695043, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento.